

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Motricidade Terapêutica: Modelos e Metodologias de Intervenção em Fisioterapia III.	Semestral	40				
Patologias Médicas II	Semestral	20		30		
Técnicas de Avaliação e Intervenção em Fisioterapia III	Semestral	40		40		

Grau de licenciado

2.º ciclo

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Filosofia das Ciências e Epistemologia da Saúde	Anual	70				
Técnicas de Intervenção nas Situações de Doença Infecto-Contagiosas Actuais.	Anual	30		20		
Seminários e Estudos de Casos em Fisioterapia	Anual	50		50		
Integração à Vida Profissional — Estágio	Anual				250	
Sociologia da Saúde	Semestral	45				
Sistemas de Informação e Gestão em Saúde	Semestral	50				
Neuropsicologia e Ergonomia	Semestral	60				
Técnicas de Intervenção na Gerontologia e Gerontologia Psiquiátrica.	Semestral	30		20		
Anátomo-Fisiologia Evolutiva e Patologias Médicas ...	Semestral	60				
Psicopedagogia Especial — Reabilitação e Integração Social.	Semestral	50				
Relações Públicas e Pedagogia da Saúde	Semestral	40				
Memória Final	Semestral	40				

Portaria n.º 55/2005

de 20 de Janeiro

A requerimento da Associação Música — Educação e Cultura, entidade instituidora da Academia Nacional Superior de Orquestra, reconhecida oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1202/93, de 15 de Novembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1048/99, de 26 de Novembro;

Tendo em vista o disposto no artigo 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo da Portaria n.º 1048/99, de 26 de Novembro, que aprovou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Instrumentista de Orquestra ministrado pela Academia Nacional Superior de Orquestra passa a ter a redacção constante do anexo da presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 28 de Dezembro de 2004.

ANEXO

(Portaria n.º 1048/99, de 26 de Novembro — alteração)

Academia Nacional Superior de Orquestra**Curso de Instrumentista de Orquestra**

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Instrumento I	Anual			1		
Repertório e Excertos de Orquestra I	Anual			1		
Música de Câmara I	Anual			2		
Orquestra I	Anual			6,5		
Análise Musical I	Anual		2			
História da Música	Anual		2			
Formação Auditiva I	Anual		1,5			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Instrumento II	Anual			1		
Repertório e Excertos de Orquestra II	Anual			1		
Música de Câmara II	Anual			2		
Orquestra II	Anual			6,5		
Criatividade Musical	Anual			1		
Análise Musical II	Anual		2			
Formação Auditiva II	Anual		1,5			
História e Sociologia da Música	Anual		2			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Instrumento III	Anual			1,5		
Repertório e Excertos de Orquestra III	Anual			1		
Música de Câmara III	Anual			2		
Orquestra III	Anual			6,5		
Análise Musical III	Anual		2			
História da Música e da Orquestra	Anual		2			

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Instrumento IV	Anual			1,5		
Repertório e Excertos de Orquestra IV	Anual			1		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Música de Câmara IV	Anual			2		
Orquestra IV	Anual			6,5		
Análise Musical IV	Anual		2			
Acústica e Organologia	Anual		1			
Arte e Cultura	Anual		1			

Portaria n.º 56/2005**de 20 de Janeiro**

A requerimento da Associação Música — Educação e Cultura, entidade instituidora da Academia Nacional Superior de Orquestra, reconhecida oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1202/93, de 15 de Novembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1420/2001, de 12 de Dezembro;

Tendo em vista o disposto no artigo 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º**Alteração do plano de estudos**

O anexo da Portaria n.º 1420/2001, de 12 de Dezembro, que aprovou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Piano para Música de Câmara e Acompanhamento ministrado pela Academia Nacional Superior de Orquestra passa a ter a redacção constante do anexo da presente portaria.

2.º**Transição**

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 28 de Dezembro de 2004.

ANEXO

(Portaria n.º 1420/2001, de 12 de Dezembro — alteração)

Academia Nacional Superior de Orquestra**Curso de Piano para Música de Câmara e Acompanhamento****1.º ciclo — Grau de bacharel****QUADRO N.º 1****1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Piano I	Anual			1		
Música de Câmara I	Anual			4		
Acompanhamento ao Piano I	Anual			2		
Leitura à 1.ª Vista, Transposição, Redução de Partituras I	Anual			1		
Análise Musical I	Anual		2			
História da Música	Anual		2			
Formação Auditiva I	Anual		1,5			